

**EDITAL DE CHAMADA Nº 003/2024**

**EDITAL Nº 004/2023 – EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Educação e Cultura, Mariluce Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal vigente, em conformidade com **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023**, torna público o presente Edital com as normas para Chamada de profissionais classificados no processo seletivo, resolve:

1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado do **Edital 004/2023**, que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação.
  - 1.1. A chamada ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 209, bairro Cidade Alta ao lado da Praça Cesário Cibien, CEP 88901-038 no dia **01/04/2024** e nos horários conforme o anexo 01.
  - 1.2. Candidato na data da chamada deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:
    - 1.2.1. **Carteira de Identidade.**
    - 1.2.2. **CPF.**
    - 1.2.3. **Número do cadastro PIS/PASEP.**
    - 1.2.4. **Cartão SUS.**
    - 1.2.5. **Certificado/Diploma na área específica, exigido para o cargo, conforme edital 004/2023.**
  - 1.3. O candidato aprovado terá 05 (cinco) minutos para escolher 01 (uma) das vagas disponíveis, em caso do não cumprimento do tempo estipulado, o mesmo será desclassificado do presente edital de chamada.
  - 1.4. O candidato ao escolher a vaga, deverá apresentar todos os documentos admissionais exigido pelo Município de Araranguá/SC, constante no item 11 do Edital 004/2023, no prazo de **03 (três) dias úteis**, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

- 1.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2023 que não comparecer na Chamada de escolha de vaga, permanecerá na lista com mesma classificação e poderá participar das próximas chamadas.
- 1.6. O candidato que realizar a escolha de vaga, só poderá participar de nova escolha de vaga em casos de exoneração por término de contrato.
- 1.7. O candidato que escolher uma vaga de 20h, poderá participar de uma nova chamada para outra vaga de 20h, não sendo permitida a exoneração da vaga atual para assumir em uma nova vaga.
- 1.8. O candidato que realizar a escolha de vaga e não assumir a mesma, ou solicitar exoneração da vaga, ficará impedido no ano letivo de 2024 de participar de uma nova escolha de vaga.
- 1.9. O não cumprimento do item 1.4, acarretará na desclassificação automática do candidato.
2. O candidato deverá apresentar-se na unidade de ensino para assumir as suas funções no prazo de 24 horas, a contar da publicação da contratação.
3. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
4. A vaga não preenchida por candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2023, devido ao não comparecimento dos candidatos aprovados será ofertada a vaga através de chamada pública.
5. O prazo de validade da presente chamada segue o do Processo Seletivo 004/2023, perdendo seus efeitos com o encerramento deste.
6. Segue no Anexo I, listagem das vagas, local e carga horária de contrato e horário da chamada.
7. No ato da escolha de vaga, o candidato deverá assinar o Termo de ciência e escolha de vaga que será disponibilizado no ato da escolha.
8. Fica ciente o candidato que, mesmo após a escolha de vaga, existe a possibilidade de remanejamento para outra unidade educacional do Município, desde que

justificada e no interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme preceitua o “caput” do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 033/2002 c/c arts. 1º, 13 e 14 da Portaria Municipal nº 1.953/2019.

9. O Processo de escolha de vaga será coordenado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento Jurídico.
11. Este edital entra em vigor a partir sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araranguá, em 26 de março de 2024.

**CESAR ANTÔNIO CESA**  
Prefeito de Araranguá

**MARILUCE RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANEXO I**

**Local da chamada:** Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Data:** 01/04/2024 (segunda-feira)

**Vagas**

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
C.E.I. Cantinho do Amor	40h	08:30h
C.E.I. Bernadete Costa Nolla	40h	
C.E.I. São José	40h	

**Cargo: Monitor Infantil I (Educação Infantil)**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
C.E.I. Primeiros Passos	40h	09:30h
C.E.I. Primeiros Passos	40h	
C.E.I. Primeiros Passos	40h	
C.E.I. Primeiros Passos	40h	
C.E.I. Maria e João	40h	
C.E.I. Gente Inocente	40h	
C.E.I. Cantinho do Amor	40h	
C.E.I. Dona Valda Pagnan	40h	

**Cargo: Monitor Escolar I (Ensino Fundamental)**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
E.B.M. Otávio Manoel Anastácio	40h	11:00h

**Cargo: Supervisor Escolar I**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
E.B.M. Jucélia de Oliveira Claumann	40h	11:30h

**Cargo: Professor III – Educação Infantil**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
C.E.I. Jardim Cibele	40h	14:00h
C.E.I. Primeiros Passos	40h	
C.E.I. Dona Valda Pagnan	40h	
C.E.I. Bernadete Costa Nolla	40h	

**Cargo: Professor III – Ensino Fundamental**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
E.M.E.I. Almerindo Manoel da Luz	40h	15:00h
E.B.M. Otávio Manoel Anastácio	40h	
E.B.M. Otávio Manoel Anastácio	40h	

**Cargo: Professor IV**

Local	Carga Horária	Disciplina	Horário da chamada
C.E.I Tia Valda	20h	Educação Física	16:00h
Pré-escolar Otilia da Silva Berti e Pré-escolar Julieta Aguiar Bertoncine	20h	Educação Física	
E.B.M. Jardim das Avenidas	40h	Educação Física	
C.E.I. Primeiros Passos e Pré-escolar Ilhas	20h	Arte	
E.M.E.I.F. Adelina Maria Silvano Soares e E.M.E.I. Normélio José Emídio	40h	Arte	
E.B.M Otávio Manoel Anastácio, E.B.M. Jardim das Avenidas e E.B.M. João Matias	40h	Arte	